



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2421 | Quinta-feira, 20 de outubro de 2022.

Este documento contém 05 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	04
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	04
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	05
Secretaria de Fazenda.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 336, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 5.332, de 17 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **129.830,33 (cento e vinte e nove mil oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos)**, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal da Fazenda	
05.009.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	
05.009.04.124.0004.2.023.	Manutenção da Divisão de Patrimônio Público	
1551 - 4.4.90.40.00.00.	1025 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação –	46.690,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.1.040.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Fundo Municipal de Assistência Social	
1552 - 4.4.90.52.00.00.	1025 Equipamentos E Material Permanente	15.000,00
1550 - 4.4.90.52.00.00.	901 Equipamentos E Material Permanente	68.140,33
	Total Suplementação:	129.830,33

Art. 2°. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes do excesso de arrecadação, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000	Fonte: 901	68.140,33
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1025	61.690,00
	Total da Receita:	129.830,33

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico n° 151/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “D” e emulsões asfálticas para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos pavimentos do Município de Cianorte e seus distritos. Credenciamento até as 8h30min do dia 08

de novembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 08 de novembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 08 de novembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 08 de novembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 19 de outubro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico n° 176/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa credenciada junto ao Sistema Nacional de Trânsito para prestação de Curso de formação de agentes de trânsito e Curso de formação para conselheiros da JARI. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 19 de outubro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe de Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ref.: Edital de Licitação n° 04/2022 – Modalidade Concorrência Pública
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – Deserta a Licitação modalidade **Concorrência Pública n° 04/2022** – Processo 185/2022, referente a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Estrada Amorés no município de Cianorte/Pr**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 741/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico n° 100, inscrita no CNPJ/MF n° 76.309.806/0001-28 e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial, CEP 87070772, na cidade de MARINGÁ, estado do Paraná, inscrita



no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 25/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e obras complementares no Município de Cianorte-PR.

VALOR: R\$ 2.666.412,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses E **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 742/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à TV Rua João Paulo II, 12 Centro, CEF 84.460-000, na cidade de Ivaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 21/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão gestor, CRAS e CREAS.

VALOR: R\$ 175.242,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses E **VIGÊNCIA:** 08 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N ° 748/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIOTO ROCHA E CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GOIAS, 234, ZONA 1, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.341.352/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em diversos setores do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 12.102,17 (doze mil, cento e dois reais e dezessete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
9/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e obras complementares para o prolongamento da Avenida Galeão no município de Cianorte/Pr.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 178/2022 de 30 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e não havendo recurso referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **25 de Outubro de 2022 às 14:00 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 22/22
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos na plataforma BIM, e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação de prédios públicos no município de Cianorte – Pr.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e após o julgamento do recurso referente a fase de habilitação, **NOTIFICO** os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia **01 de Novembro de 2022 às 9 horas**.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Outubro de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2020

Tomada de Preço N° 07/2020

OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI).

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI**, CNPJ nº 10.833.738/0001-93, localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 352, Sala A, Centro, no município de Pitanga, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. **Ederaldo de Andrade**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.631.288-9/SSP, inscrito no CPF sob n.º 796.208.259-34, residente na cidade de Pitanga/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
486/2020	05/10/2020	16/10/2021	05/10/2022	1.882.766,71

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	17/08/2022			
Segundo	valor			R\$ 41.014,44	R\$ 1.923.781,15
Terceiro	Prazo	17/10/2022	06/11/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o de vigência até 20/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 18 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ederaldo de Andrade
EDERALDO DE ANDRADE EIRELI
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO



I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 21/2022, modalidade Tomada de Preços, Processo 289/2022, concernente a Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - Órgão gestor, CRAS e CREAS.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 175.242,60 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 25/2022, modalidade Tomada de Preços, Processo 334/2022, concernente a Contratação de empresa especializada para execução de obra para implantação do Loteamento Industrial Pedro Coelho Pedroche e obras complementares no Município de Cianorte-PR.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: WEILLER CONSTRUCÃO CIVIL LTDA como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 2.666.412,12 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos). Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4335-3/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: LEONILDES BAIONE
CPF/CNPJ: 173.659.379-04
Endereço: AV SAO PAULO, 232
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-396

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: SAO PAULO, Nº 232
Bairro: ZONA 02
Zona: 002 Quadra: 0060 Data: 001R Cadastro: 1 - 2086300

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19, 20, 22 EMISSÃO: 18/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4328-5/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: CLEDILSON PREZOTTO NABIA
CPF/CNPJ: 060.771.739-40
Endereço: LIG TROPEIRO CANAA, S/N
Bairro/Zona: ZONA RURAL Compl.: LOTE 679
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Nº 50
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES II
Zona: 107 Quadra: 0003 Data: 011A Cadastro: 1 - 107002800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: EMISSÃO: 14/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4328-1/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI
CPF/CNPJ: 010.470.039-45
Endereço: CRISTOVAO COLOMBO, 305
Bairro/Zona: ZONA 1 Compl.: APTO 203
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-236

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PORTO BELO, Nº 440
Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO III
Zona: 071 Quadra: 0004 Data: 002R Cadastro: 1 - 71001400

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 566,00 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 19/10/2022 EMISSÃO: 14/10/2022

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Cleury Maria Cavallines
AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
[] Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº
[] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



Secretaria de Saúde

os membros da Comissão.

Cianorte, 19 de outubro de 2022.

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de seguro para o veículo SDT-1H62, na forma descritiva e requisitos constantes em anexo I. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.saude@cianorte.pr.gov.br das 07h30min às 17h00min. Cianorte-PR, 19 de Outubro de 2022. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

Anexo I:

Item	Qtde	Un	Descrição
1	1	SVC	Seguro para veículo MOBI LIKE, Placa: SDT-1H62, ano/modelo: 2022/2023; RENAVAN: 1316966779 - Chassi: 9BD341ACZPY816552 - Patrimônio: 97330. Conforme termo de referência.

Coberturas:

Perda parcial: **100% do valor da Tabela FIPE ou outra que vier a substituir;**

Indenização integral: **100% do valor da Tabela FIPE ou outra que vier a substituir;**

D.M.T. (Danos Materiais a Terceiros): **R\$ 200.000,00;**

D.C.T. (Danos Corporais a Terceiros): **R\$ 200.000,00;**

D.M.O. (Danos Morais): **R\$ 40.000,00;**

A.P.P. com D.M.H. (Acidentes Pessoais por Passageiro com Despesas Médico-hospitalar): **R\$ 20.000,00;**

Assistência: **24 horas;**

Proteção completa para vidros **VIP;**

Sem limite de quilometragem para guincho.

Vigência da apólice 6 meses.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Para participar deste processo de dispensa a empresa deverá apresentar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

Secretaria de Assistência Social

Comissão de Monitoramento e Avaliação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº18/2022, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte- APMI, com a finalidade de prestar serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que os membros Jaqueline de Fátima Comar Sousa não se fez presente, pois se encontra em período de licença maternidade e Daniely Cristiane Resina Ferreira se encontra em período de férias. Subscrevem-se

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Rafaela Alves Meira
Patricia Freires da Silva dos Santos
Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 7/2022, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte-APMI

Endereço: Rua Santos nº 312 – Zona 03

E-mail: apmicianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Colaboração: 18/2022

Serviço realizado pela OSC: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as mulheres gestantes e concessão de auxílio-natalidade.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Serviço de Proteção Social Básica, ofertado pela OSC por meio da parceria com o Município, é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio-natalidade no Município de Cianorte, cujo o objetivo é amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade.

O serviço realiza a acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de autonomia, fomentar a aquisição de conhecimento para visando ampliar capacidades para a vida profissional e o acesso ao trabalho. No que diz respeito às metas estabelecida no Termo de Colaboração, o SCFV visa atender mensalmente 75 adolescentes, jovens e adultas, gestantes e nutrizes e crianças até 18 meses de idade, ao longo de 06 meses, conceder 110 benefícios eventuais ao público acima descrito, na forma de auxílio-natalidade.

O serviço caracteriza-se como permanente e continuado, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando através de seus serviços, o acesso ao público atendido, encaminhado pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$R\$ 162.325,50 (cento e sessenta e sete mil e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) por meio do Termo de Colaboração nº 18/2022, o qual esteve vigente de 02/03/2022 a 31/08/2022. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ R\$ 3.143,63 (três mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo que R\$ 70,41 refere-se a rendimento de aplicações financeiras.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração:



Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Colaboração 18/2022 e no Plano de Trabalho, conforme mencionado no item II do presente relatório.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Colaboração entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública, assim como o remanejamento de valores.

A gestora da parceria, Ana Cristina Arnaldi Silva, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 153/2022, passam a fazer as seguintes considerações: O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 17 de outubro de 2022.

Ana Cristina Arnaldi Silva

Gestora dos Termos de Colaboração -Portaria nº 7/2022

(Repblicado por incorreção)

Jurídica de direito público, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, em Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Wilson Luiz Peres Pedrão**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado no Município de Cianorte, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.983-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.464.129-53.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1.376, 16º Andar, Cidade Monções, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Claiton Merg Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5016055898 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 404.943.900-00 brasileiro, casado, gerente executivo de contas e a Sra. **Andressa Simone Mertins de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3079109264 expedida pela SSP/RS e do CPF/MF nº 822.144.090-68, brasileira, casada, gerente executiva de contas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do referido contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como início a data de 04 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2024, acrescentando ao mesmo o valor total R\$ 12.712,08 (doze mil, setecentos e doze reais e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 529,67 (quinhentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos), corrigido com base na variação do índice de Serviços de Telecomunicações-IST/ANATEL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.58.00 - Serviços de telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas no contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos, produzam um só efeito.

Cianorte/PR, 13 de outubro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, nos termos dos arts. 75 a 78 da Lei Complementar nº 174, de 06 de junho de 2022, (Plano Diretor), **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos vereadores até a presente data tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 27 de outubro de 2022.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

Em razão da necessidade de incluir novo Projeto de Lei Complementar na pauta da audiência pública convocada anteriormente, **o evento foi transferido do dia 20 para o dia 27 de outubro de 2022.**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

Apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Registre-se e publique-se.

Cianorte, em 11 de outubro de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020- CMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Wilson Luiz Peres Pedrão

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Claiton Merg Carvalho

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Andressa Simone Mertins de Oliveira

TESTEMUNHAS:

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

